

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM DE SETÚBAL

Preâmbulo

A Sociedade Musical Capricho Setubalense tem implementado diversas ações de apoio e incremento das atividades artísticas, designadamente da música, acolhendo os músicos e formações musicais para apresentação de novos projetos.

O Concurso de Bandas de Garagem de Setúbal, promovido pela Sociedade Musical Capricho Setubalense com o apoio da Câmara Municipal de Setúbal visa, essencialmente, dar a conhecer novos projetos musicais e jovens músicos, conferindo-lhes a possibilidade de apresentar e promover o seu trabalho, estimular a criação artística e a constituição de bandas de garagem e facilitar a criação de públicos para a música portuguesa, nos seus distintos estilos musicais.

Este evento, de âmbito nacional, decorre em cinco fases: a **fase de inscrição**, a **fase de selecção** das inscrições, através da audição das maquetes por um júri qualificado, a **fase da pré-eliminatória para bandas de Setúbal**, a **fase eliminatória**, dividida em duas sessões de apresentação ao vivo das bandas seleccionadas, e a **fase final**, constituída pela actuação das quatro melhores bandas.

Artigo 1º Objeto

1. O presente Regulamento define as normas de participação das bandas nacionais amadoras no Concurso de Bandas de Garagem de Setúbal;
2. Este Concurso visa tornar pública a produção musical das bandas nacionais amadoras, com especial destaque para as bandas locais, e estimular a criação artística dos jovens;
3. Podem concorrer todos os projetos coletivos ou individuais a nível nacional, que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico, ou tenham sido vencedores (primeiro prémio) das anteriores edições deste concurso.

Artigo 2º Critérios de Participação

Para participarem no Concurso de Bandas de Garagem de Setúbal, os interessados devem apresentar o seguinte:

1. Três temas de sua autoria em registo digital.
2. Os trabalhos apresentados devem ser acompanhados das respectivas letras datilografadas, referindo o nome dos autores das letras e das músicas, juntamente com a ficha de inscrição que existe para o efeito.

Artigo 3º

Condições de Participação

1. Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma;
2. As bandas concorrentes têm de interpretar os temas apresentados nas maquetes;
3. As bandas concorrentes autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espectáculo e edição de CD ou DVD para distribuição gratuita.

Artigo 4º

Inscrição e Entrega de Maquetes

1. O período de inscrição e entrega de maquetes do Concurso de Bandas de Garagem de Setúbal é anunciado oportunamente pela Sociedade Musical Capricho Setubalense e pelo Município de Setúbal, através dos seus meios próprios de divulgação;
2. Deve ser devidamente preenchida a ficha de inscrição disponibilizada em <https://pt-pt.facebook.com/CaprichoSetubalense> e www.mun-setubal.pt ou solicitada através dos e-mails concurso.bandas.setubal@gmail.com / gabjuventude@gmail.com, acompanhada respetivamente de um pequeno historial e uma fotografia da banda;
3. Os documentos referidos no número anterior devem ser enviados para os e-mails concurso.bandas.setubal@gmail.com ou gabjuventude@gmail.com, devendo as três músicas ser convertidas em mp3.

Artigo 5º

Constituição do Júri

1. O júri que aprecia as maquetes, seleccionando as bandas para a pré-eliminatória e as duas eliminatórias, e que depois as avalia nessas três apresentações, é constituído por 3 elementos indicados pela Organização;
2. Na final, o júri será composto por um mínimo de 4 elementos.

Artigo 6º

Seleção das Maquetes / Bandas

1. O Júri avalia as maquetes e procede à seriação das bandas, de acordo com as notas atribuídas;
2. Participam na pré-eliminatória para bandas de Setúbal as quatro melhores bandas do concelho, segundo a classificação da audição de maquetes;
3. Na pré-eliminatória para bandas de Setúbal o júri selecciona a banda vencedora, que tem acesso direto à final. As duas bandas seguintes seguem para as eliminatórias;

4. Da listagem inicial, elaborada pelo júri, e de acordo com a seriação realizada, são seleccionadas 4 bandas efetivas e duas suplentes;
5. Todas as maquetes recebidas constituem propriedade da Organização.

Artigo 7º

Divulgação das Bandas Seleccionadas

1. As bandas concorrentes, efetivas e suplentes, são contactadas diretamente pela Organização e informadas sobre datas, horas e locais de atuação, com pelo menos cinco dias de antecedência da primeira sessão eliminatória;
2. Os resultados encontram-se também disponíveis, a partir dessa data, em <https://pt-pt.facebook.com/CaprichoSetubalense> e www.mun-setubal.pt.

Artigo 8º

Formato do Concurso

1. O Concurso está dividido em quatro dias de atuações, sendo uma pré-eliminatória, duas eliminatórias e uma final;
2. Atingem directamente a final a banda vencedora da pré-eliminatória, a banda classificada em primeiro lugar em cada uma das eliminatórias e a segunda banda com melhor classificação no conjunto das duas eliminatórias;
3. O título de melhor banda do concelho advém do resultado da final do concurso;
4. Em cada actuação as bandas podem interpretar o número de temas que entenderem, sendo que a actuação não pode exceder os 25 minutos. Existe, no entanto, a obrigatoriedade de interpretação dos 3 temas constantes na maquete;
5. Na final, as bandas são obrigadas a interpretar os 3 temas da maquete, sendo que os restantes poderão diferir dos constantes da actuação na eliminatória.

Artigo 9º

Locais e Datas

A pré-eliminatória, as eliminatórias e a final têm lugar na sede da Sociedade Musical Capricho Setubalense, salvo anúncio contrário pela Organização.

Artigo 10º

Prémios

1. Às melhores bandas são atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – 1000,00 € e actuação na Feira de Sant'Iago;
 - 2.º Prémio – 700,00 € e actuação na Feira de Sant'Iago;

- 3.º Prémio – 500,00 € e actuação na Feira de Sant'Iago;
- Melhor Banda do Concelho – gravação de 3 temas no estúdio da Casa da Cultura e actuação na Feira de Sant'Iago;

Artigo 11º

Apoio Técnico

1. A Organização disponibiliza o equipamento de som, luz e backline. O backline é composto por bateria, dois amplificadores de guitarra e um amplificador de baixo, cuja utilização é comum a todas as actuações, devendo as bandas seleccionadas enviar o seu rider técnico;
2. Em todas as eliminatórias a Organização dispõe de um técnico de som, não inibindo, no entanto, a participação de técnicos próprios das bandas;
3. As bandas concorrentes têm que estar presentes rigorosamente à hora indicada pela Organização para o ensaio de som (Soundcheck);
4. O alinhamento das actuações é alvo de sorteio e deve contar com a participação de um elemento de cada banda. Este sorteio tem lugar nos dias das actuações e precede o início do Soundcheck;
5. Os horários do Soundcheck são de 30 minutos para cada banda. O não cumprimento deste horário pode levar a que a actuação ocorra sem ensaio de som;
6. Qualquer dano causado ao material é da responsabilidade dos causadores;
7. A Organização não suporta quaisquer despesas das bandas participantes no concurso (alimentação, transportes, alojamento), excepto no dia da final em que é oferecido jantar às bandas.

Artigo 12º

Questões Normativas e Casos Omissos

1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos pela Organização, auscultando a opinião do júri;
2. As bandas participantes, para efeitos do cumprimento do disposto no Art.º 41 do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, autorizam a utilização dos temas pela Organização para fins de divulgação e publicidade, comprometendo-se esta a fazer sempre menção ao nome do seu autor;
3. A participação no Concurso de Bandas de Garagem de Setúbal pressupõe a aceitação das disposições constantes deste Regulamento.